



LEI N° 3.580, de 23 de agosto de 2023

Assinado no mural
Data: 23/08/2023
Assinante: [Assinatura]

**Altera disposições da Lei
Municipal nº 3.341/2021.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (Semuc), a Ação “2.184 – Manutenção e fomento do Fundo Municipal de Cultura”, no Programa “0042 - Desenvolvimento da Cultura”, constante do Anexo Único.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere à inclusão da Ação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 23 de agosto de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 23 de agosto de 2023.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA AÇÃO

Órgão: 280000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Unidade orçamentária: 28.300 - Fundo Municipal da Cultura

Programa: 0042 - Desenvolvimento da Cultura

Ação do Programa					
Código	2.184				
Nome	Manutenção e fomento do Fundo Municipal de Cultura				
Produto	Ator cultural atendido				
Unidade de medida	Unidade				
Meta física	2022	2023	2024	2025	Total
	0	50	50	50	150
Meta orçamentária (R\$)	0,00	335.067,88	335.067,88	335.067,88	1.005.203,64